

PLANO DE CURSO	
TEMA	Ciclo execução: Efetividade das ações coletivas e o processo de execução
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	Ronaldo Lima dos Santos Mini-curriculo: Ronaldo Lima dos Santos Prof. Dr. da Faculdade de Direito da USP - DTBS Procurador Regional do Trabalho do MPT/ - SP Psicanalista pelo Instituto Sedes Sapientiae - SP Autor dos livros: Sindicatos e ações coletivas - Editora LTr Teoria das Normas Coletivas - Editora Lacier
DATA DE REALIZAÇÃO	29 de setembro de 2023
HORÁRIO	08h às 09h30min e 10h às 11h30min
CARGA-HORÁRIA	03 horas/aula
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e servidores do TRT7
FORMATO	Aula teórica
MODALIDADE	Presencial
Nº DE VAGAS	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Auditório da Escola Judicial do TRT7
JUSTIFICATIVA	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Jurisdição coletiva - Características, delineamento e peculiaridades Efetividade do processo coletivo - fase de conhecimento Efetividade do processo coletivo - fase de execução
OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]	Após o treinamento, o aluno será capaz de: Conhecer os principais institutos do processo coletivo. Compreender as complexidades e desafios para a efetividade do processo coletivo desde a propositura da demanda até a fase de



	execução, a partir de situações práticas e casos emblemáticos, em correlação com o arcabouço teórico-normativo. Será oportunizada também a discussão de casos trazidos pelos participantes, podendo auxiliar na atividade prática em desenvolvimento na sua atuação.
INSCRIÇÕES	Site da EJUD7
AVALIAÇÃO/PRAZO	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
CERTIFICAÇÃO	Condicionala ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

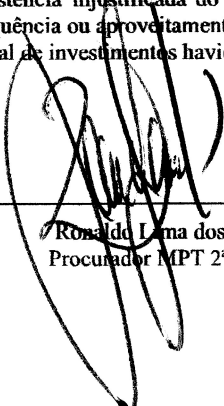
- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
- AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

- FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).



2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, **IMPLICARÁ RESSARCIMENTO**, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.



Ronaldo Lima dos Santos
Procurador MPT 2ª Região